



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Rio Largo

Lei nº 718, de 09 de dezembro de 1975.

Dá denominação a nome de Praça e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No alto de São Miguel nesta cidade, onde está situada no centro a Igreja que tem o mesmo nome passa a ser denominada Praça Olivia da Silva Souto.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará colocar uma placa em cada extremo da Rua que começa no final da rua Marechal Cândido Rondon e término na Av. São Miguel, que circula a direita da citada Igreja com o nome PRAÇA OLIVIA DA SILVA SOUTO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, aos 09 dias do mês de dezembro de 1975.

ANTONIO LINS DE SOUZA
- Prefeito -

MÁRIO FRANCISCO DA SILVA
- Secretário Geral -

Foi publicada e registrada nesta data.
Rio Largo, 09 de dezembro de 1975.

Valme Lopes de Lanas
- Escriurária -